1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

1 TERMO ADITIVO **AO** CONTRATO Nº 015/2017 **QUE ENTRE** SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. objetivando a Aquisição de Medicamentos, para de Saúde Centro III. Avenida localizado na Padre Anchieta nº 441 -Centro - Reginópolis - SP, especificações conforme constantes do Anexo II -Termo de Referência.

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o REGINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CNPJ sob 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, Municipal, representada pela sua Prefeita CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, estadual, portadora da cédula de servidora pública identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA TRIUNFAL MARTLTA COMERCIAL LTDA. _ EPP, **CNPJ** 64.815.897/0001-94, com sede na RUA ASSAD HADDAD 671 - BAIRRO PARQUE DAS INDÚSTRIAS - CEP 17.519-700 -MARÍLIA - SP - FONE (0XX14) 3413-5243, representada pelo DE **PLÁCIDO**, brasileiro, SENHOR ADRIANO solteiro. empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.289.300-3, emitido pela Secretaria da Segurança

Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 264.035.198-24, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML - FR. 50 ML	FR	100	130,97	13.097,00
	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	AMP	50	2,37	118,50
83	CARVEDILOL 3,125 MG	CPS	12000	0,109	1.308,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML (BUSCOPAN GOTAS)	FR	1000	8,90	8.900,00
245	IVERMECTINA, 6 MG	CPS	1500	0,19	285,00
295	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	TUBO	500	3,74	1.870,00
	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS – FRASCO 15 ML	FR	900	1,27	1.143,00
	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI, COLECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5- FOSFATO SÓDICA 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG, INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	СХ	200	24,95	4.990,00
	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	300	2,00	600,00
333	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	900	0,85	765,00
333	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	225	0,85	191,25
	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS)	FR	450	5,03	-
	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	FR	600	2,70	1.620,00
380	TINIDAZOL 500 MG	CPS	5000	0,75	3.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1 O valor total do contrato, após acrescido, é de R\$ 40.901,25 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- 1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 191,25 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R\$ 191,25 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

FICHA 190;

FICHA 194;

FICHA 195;

FICHA 197;

FICHA 201;

FICHA 202;

FICHA 206;

FICHA 207;

FICHA 209;

FICHA 213.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO CONTRATANTE

ADRIANO DE PLÁCIDO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA RG № 28.319.021-8 SSP/SP CPF № 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

MILENA FERNANDA POLONIO COORDENADORA DE SAÚDE CPF nº 396.469.898-96